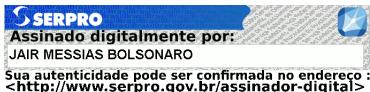


Sanciono.



Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 104.953.146,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 104.953.146,00 (cento e quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação  
**UNIDADE:** 262668 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABAJO (ASIGNACIÓN)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	E S F	G N D	M O D	I U	F T	E	VALOR	
5012	Educação Profissional e Tecnológica							6.889,199	
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							6.889,199	
5012 20RG 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia							6.889,199	
5012 20RG 0011	Projeto viabilizado (unidade): 10	F	4	7	90	8	100	738,248	

TOTAL - FISCAL	6.150.951
TOTAL - SEGURIDADE	6.889.199
TOTAL - GERAL	6.889.199

**ÓRGÃO:** 36000 - Ministério da Saúde  
**UNIDADE:** 36211 - Fundação Nacional de Saúde

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (ABRIL/ACAO)**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (ABRICAÇÃO)

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

**Crédito Especial**  
**Decreto de Todos os Estados nº 1.000**



**ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação  
**UNIDADE:** 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABAJO (CANCEJAMIENTO)

**ÓRGÃO:** 26000 - Ministério da Educação  
**UNIDADE:** 26421 - Instituto Federal de Rondônia

**ANEXO II** **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Necessário de todas as rotinas R\$ 1.00						
			E	G	R	M	I	F	VALOR
S	N	P	C	U	T				

Educação Profissional e Tecnológica										6.889.199
ATIVIDADES										
Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica										6.889.199
Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Equipamentos - No Estado de Rondônia										6.889.199
Projeto viabilizado (unidade): 10										738.248
TOTAL - FISCAL										6.150.951
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.889.199
ORGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde										
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			E	G	R	M	I	Crédito Especial
					S	N	P	O	U	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
					F	D	P	D	T	
									E	VALOR
0 512	22222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)								2.128.041
0 512	22222 21CA 7000	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Ceará								2.128.041
		Domicílio atendido (unidade): 922								1.629.953
		S 4 7 30 0 151								

**ÓRGÃO:** 36000 - Ministério da Saúde  
**UNIDADE:** 36211 - Fundação Nacional da Saúde

**ÓRGÃO:** 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional  
**UNIDADE:** 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional

---

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELIAMENTO)**



LEI Nº 14.271, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 104.953.146,00, para os fins que especifica.

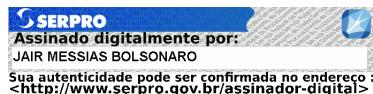
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 104.953.146,00 (cento e quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Brasília, 23 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 1051/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Sanção presidencial.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restituí dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 38, de 2021-CN, que se converteu na Lei nº 14.271, de 23 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 27/12/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3092879** e o código CRC **1D4B5BEC** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101142/2021-37

SEI nº 3092879

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

